

## RESOLUÇÃO DPG Nº 277/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022

### *Abertura de Crédito Suplementar*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil de reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2021, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 277/2022
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
Registro SIAF: Pedido 0760.22000010 / Processo 22002237 / Controle 22002030.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.91.93 / Valor: R\$ 600.000,00
Registro SIAF: Pedido 0760.22000011 / Processo 22002237 / Controle 22002030.
Dotação: 0760.28.846.99.9189 / 95 / 3.3 – Encargos Especiais FUNDEP / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Valor: R\$ 250.000,00